Investigando a esfera financeira a partir de Marx

Sessão Ordinária

Área 3: ECONOMIA POLÍTICA, CAPITALISMO E SOCIALISMO

Pedro Rozales R. Dominczak*

Resumo

O objetivo deste trabalho é indicar uma análise, a partir de Marx, que ajude a compreender qual é a natureza da esfera financeira. Para isso delimitamos como objeto o que Marx expõe, n'*O Capital*, a respeito da autonomização das formas funcionais do capital. Assim, partimos do pressuposto de que vivemos em um período em que a esfera financeira ganha autonomia em relação às outras formas funcionais do ciclo global do capital. Por fim, a hipótese levantada é a seguinte: na atualidade, a maior parte dos capitais que se valorizam na esfera financeira está fundada não no capital a juros, mas sim, na base da especulação, fundada, sobretudo, no incremento do capital fictício e do capital especulativo parasitário.

Palavras-chave: esfera financeira; capital a juros; capital fictício.

1. Introdução

O objetivo deste trabalho é compreender qual é a natureza da esfera financeira. Para isso, o objeto a ser investigado é a quinta parte do livro III de *O Capital* de Marx. Nesta parte, Marx faz uma análise apurada da autonomização das formas funcionais do capital. Ali, investigaremos como Marx demonstra que, com o desenvolvimento das forças produtivas sob o modo capitalista de produção desenvolve-se, concomitantemente, o capital a juros e as formas cada vez mais fictícias de valorização do capital que ganham, a nosso ver, proeminência na atualidade. Mas, para atingir o objetivo proposto, teremos de investigar, também, como se dá o relacionamento desta esfera financeira com as outras esferas de capitais, elemento fundamental para a compreensão de qual é a natureza da esfera financeira.

Antes, porém, faremos uma rápida introdução metodológica do caminho que Marx irá traçar para a exposição dos três livros que constituem *O Capital*. Para Marx, a teoria visa alcançar a essência dos objetos pesquisados, por meio da análise sistemática dos elementos aparenciais que esse objeto oferece. Nesse sentido, o ciclo global de reprodução do capital é uma unidade contraditória em que um mesmo capital tem de atravessar várias fases. Mas esse trajeto ainda não está explícito no primeiro livro d'*O Capital*, no qual temos ali um capitalismo "abstrato" no qual um mesmo capital "em geral" realiza todas as funções.

Será apenas no livro II que Marx irá indicar que o processo "cíclico do capital realiza-se em *três estádios*" (MARX, 2011, p. 39). Vejamos:

Primeiro. – O capitalista aparece como comprador no mercado de mercadorias e no mercado de trabalho; seu dinheiro converte-se em mercadoria ou efetua o ato da circulação D-M.

Segundo. – Consumo produtivo das mercadorias compradas pelo capitalista, que funciona como produtor capitalista de mercadorias. Seu capital percorre o processo de produção. Resultado: mercadoria cujo valor supera o dos elementos que concorrem para sua produção.

Terceiro. – O capitalista volta ao mercado como vendedor; sua mercadoria converte-se em dinheiro, isto é, efetua o ato de circulação M-D (MARX, 2011, p. 39).

Assim, o "processo cíclico" ou "ciclo global" de reprodução do capital engloba as várias funções que um mesmo capital atravessa no processo de valorização e que, como veremos mais à frente, se constitui em uma unidade contraditória.

No livro I essas funções são realizadas pelo que Marx denomina como *capital industrial*, que se caracteriza, em suma, como um "capital em geral", abstrato, sem se levar em consideração, até ali, as dimensões aparenciais de como ele se apresenta e se reproduz na realidade concreta, entre os "vários capitais" interagindo e concorrendo entre si para aumentar seus ganhos.

Até ali Marx está trabalhando na esfera da *essência*¹. Será apenas no livro III que Marx irá retornar à *aparência* da sociedade, mas como resultado da análise das categorias trabalhadas no livro I, no qual um mesmo capital realiza todas as funções necessárias à reprodução capitalista. Vejamos o que Marx diz no livro III:

No Livro Primeiro, investigamos os fenômenos do *processo de produção* capitalista considerado apenas como processo imediato de produção, quando abstraímos de todos os efeitos induzidos por circunstâncias a ele estranhas. Mas o processo imediato de produção não abrange a vida toda do capital. Completa-o o *processo de circulação*, que constitui o objeto de estudo do Livro Segundo. Aí – sobretudo na Parte Terceira, em que estudamos o processo de circulação enquanto agente mediador do processo social de reprodução – evidenciou-se que o processo de produção capitalista, observado na totalidade, é unidade constituída por processo de produção e processo de circulação. O que nos cabe neste Livro Terceiro não é desenvolver

¹ "Para Marx, como para todos os pensadores dialéticos, a distinção entre aparência e essência é primordial" (NETTO, 2011, p. 22). Assim, no percurso metodológico traçado n'*O Capital*, Marx, partindo da análise das determinações aparenciais da sociedade burguesa, chega às categorias, leis e tendências do desenvolvimento dessa sociedade alcançando, assim, a dimensão da essência. E isso é feito ainda no livro I. Já no livro III Marx opera um retorno à aparência com os elementos (categorias, leis e tendências históricas) da essência desenvolvidos no livro I. Vale sempre frisar que o método de pesquisa marxista "[...] visa alcançar a essência do objeto. Alcançando a essência do objeto, isto é: capturando a sua estrutura e dinâmica, por meio de procedimentos analíticos e operando a sua síntese, o pesquisador a reproduz no plano do pensamento; mediante a pesquisa, viabilizada pelo método, o pesquisador reproduz, no plano ideal, a essência do objeto que investigou" (NETTO, 2011, p. 22).

considerações gerais sobre essa unidade, mas descobrir e descrever as formas concretas oriundas do *processo de movimento do capital*, *considerando-se esse processo como um todo*. Em seu movimento real, os capitais se enfrentam nessas formas concretas; em relação a elas, as figuras do capital no processo imediato de produção e no processo de circulação não passam de fases ou estados particulares. Assim, as configurações do capital desenvolvidas neste livro abeiram-se gradualmente da forma em que aparecem na superfície da sociedade, na interação dos diversos capitais, na concorrência e ainda na consciência normal dos próprios agentes da produção (MARX, 2008, p. 41).

É nesse sentido que Marx irá tratar da especialização do capital como autonomização das formas funcionais como elas "[...] aparecem na superfície da sociedade, na interação dos diversos capitais". Se antes, no livro I, nos é apresentado um sistema em que um mesmo capital "em geral" executa todas as funções, agora, no livro III, quando Marx retorna às determinações aparenciais da sociedade capitalista, é necessário aproximar suas análises da forma mais próxima como ela se apresenta na realidade, "[...] mas não como resultado de uma descrição pura e simples, não como produto de uma análise superficial. Trata-se de chegar a ela por meio das categorias da essência do sistema que foram estudadas especialmente no primeiro livro d'*O Capital*" (CARCANHOLO, 2013, p. 12).

Dessa forma, neste trabalho, iremos acompanhar o caminho exposto por Marx no livro III no qual será analisado o processo de autonomização das formas funcionais do capital. Assim, a forma funcional ainda não autonomizada caracterizada como *capital-mercadoria*, neste livro III, quando autonomizada, irá se chamar de *capital comercial*. A forma funcional conhecida como *capital monetário* (ou simplesmente *capital-dinheiro*), quando autonomizada irá se chamar *capital portador de juros* (ou, simplesmente, capital a juros).

Nesse sentido, iremos abordar dois aspectos da autonomização das formas funcionais do capital. Primeiro, como se relaciona a forma funcional do capital conhecida como capital a juros – e as formas derivadas do capital a juros, tais como o capital fictício e o capital especulativo parasitário –, com as outras formas de capital: capital comercial e capital produtivo. Em seguida, como se relaciona a forma funcional autonomizada do capital conhecida como capital de comércio de dinheiro e como dela também emergem o capital fictício através do sistema de crédito e do sistema bancário³.

³ Devemos notar que, ainda que Marx compreenda que no processo de especialização produtiva as formas funcionais do capital vão se autonomizar, isso não significa uma completa separação entre cada uma das

2

² Que, com o desenvolvimento da produção capitalista e com a especialização produtiva, irá se autonomizar em "capital de comércio de mercadorias" e "capital de comércio de dinheiro".

Assim, partimos do pressuposto de que vivemos em um período em que a esfera financeira ganha autonomia em relação às outras formas funcionais do ciclo global do capital. Desta maneira, a hipótese levantada neste trabalho é a seguinte: na atualidade, a maior parte dos capitais que se valorizam na esfera financeira está fundada não no capital a juros, mas sim, na base da especulação, fundada, sobretudo, no incremento do capital fictício e do capital especulativo parasitário.

Mas isso só pode ser feito, a nosso ver, quando compreendermos, consequentemente, como se estabelece o relacionamento entre essa esfera financeira e o ciclo global do capital. Qual é a base do que estamos denominando por financeirização? Quais as formas de capital que sustentam o incremento desenfreado da esfera financeira? Como é definida a taxa de juros? Como opera o crédito bancário? Como se forma o capital bancário e como ele se reproduz? Qual é a base da composição do capital bancário? E, acima disso, qual é o relacionamento que esta esfera financeira mantém com o conjunto do ciclo global de reprodução do capital? Estas serão as questões que tentaremos responder neste trabalho.

2. A financeirização e sua relação dialética com a esfera produtiva

O desenvolvimento das forças produtivas condiciona a divisão social do trabalho e aumenta a especialização e a divisão do trabalho, tanto *entre* as classes sociais, quanto no *interior* delas. Assim, no livro III d'*O Capital*, ao tratar do capital de comércio de dinheiro, forma do capital comercial autonomizado deste, Marx refere-se à divisão social das funções entre a classe burguesa⁴. Assim,

-

formas funcionais. Significa que, no processo de expansão do valor, e no movimento da realidade concreta da sociedade, as empresas vão se especializar em ramos e setores cada vez mais específicos sem, contudo, desaparecer a interação e combinação entre elas. E, no plano abstrato, cada uma das formas funcionais autonomizadas, representa uma fase do ciclo de valorização do capital. Vejamos: "Apesar de Marx ter apresentado as formas funcionais do capital industrial de maneira "separada" em três etapas, elas representam em conjunto o ciclo de valorização do capital. A produção capitalista exige uma constante alternância entre as fases de produção e de circulação, formando uma unidade que começa e recomeça de maneira se não desorganizada ao menos caótica" (SABADINI, 2009b, p. 11).

⁴ "A divisão do trabalho faz que [...] operações técnicas, condicionadas pelas funções do capital, sejam tanto quanto possíveis executadas para toda a classe capitalista por uma categoria de agentes ou capitalistas como funções exclusivas, ficando concentradas em suas mãos. Há aí divisão do trabalho em duplo sentido, como acontece com o capital mercantil. Aquelas funções se tornam negócio especializado, e porque se efetuam como negócio especializado concernente ao mecanismo financeiro de toda a classe, concentramse, são exercidas em grande escala; ocorre nova divisão de trabalho nesse negócio especializado, por se repartir em diversos ramos independentes entre si e por se aperfeiçoarem as condições de trabalho desses ramos (grandes escritórios, numerosos contadores e caixas, adiantada divisão de trabalho). Pagamentos, recebimentos de dinheiro, operações de compensação, escrituração de contas-correntes, guarda do dinheiro etc., todas essas operações técnicas, separadas dos atos que as tornam necessárias, transformam em capital financeiro [sic] o capital nelas adiantado" (MARX, 2008, p. 423, grifo nosso).

As diferentes operações que, ao se tornarem autônomas convertidas em negócios especiais, dão origem ao comércio de dinheiro resultam das diversas destinações do próprio dinheiro e de suas funções, que também o capital na forma de capital-dinheiro tem de exercer (MARX, 2008, p. 423).

Neste sentido, entendemos que o ciclo de rotação do capital é uma unidade contraditória que atravessa várias fases, nas quais um mesmo capital aparece sob várias formas. Mas que, com a divisão social das funções da reprodução capitalista e com o desenvolvimento das forças produtivas que a condiciona, as várias formas sob as quais o capital se apresenta vão se autonomizar, ainda que mantenham estreitas relações de submissão e dominância entre si.

Assim, a crescente autonomização financeira aprofunda e intensifica a exploração da força de trabalho, necessária inclusive para remunerar as frações da burguesia ligadas às finanças. Por suas contradições internas, a sobrevivência do capitalismo só é possível pelo aumento da precarização e intensificação do trabalho. Aqui reside a necessária compreensão dialética das fases funcionais do ciclo global.

E, se aprofundarmos a análise, notamos que ainda que se tornem "formas funcionais autônomas", permanece o "entrelaçamento" entre elas, dado que uma única empresa pode *não* cumprir funções específicas de *apenas* uma das formas funcionais do capital. Vejamos:

Assim, o capital industrial, entendido como síntese global e abstrata da circulação de três formas autônomas de capital (o capital a juros, o capital produtivo e o capital comercial), é o mesmo conceito de capital, mas em um nível mais concreto de análise. Mesmo assim o conceito de capital industrial não é capaz de dar conta de toda a complexidade da realidade concreta. Uma unidade de capital (sob o controle de um único empresário ou de uma única empresa) não cumpre exclusivamente a função autonomizada de capital produtivo, ou somente a de capital comercial, ou ainda a de capital a juros. É provável que cumpra diferentes funções e não necessariamente de um único capital industrial. Assim, a operação de um capital individual só pode ser entendida como realizando parcial ou totalmente diversas funções e funcionando como entrelaçamento da circulação de mais de um capital industrial. Dessa maneira, estaremos muito mais próximos da complexidade do real (CARCANHOLO; NAKATANI, 1999, p. 292).

É nesse âmbito, marcado pela autonomização, ainda que relativa, do capital a juros, atrelado à sua atual dominância sobre as outras formas de capital, que devemos compreender as outras formas de capital derivadas do capital a juros e que Marx já havia dado indicações n'*O Capital*.

Um dos aspectos centrais do relacionamento da esfera financeira com o ciclo global de reprodução do capital é a determinação da taxa de juros. Sabemos que o juro é parcela da mais-valia que o capitalista produtivo "em função" paga ao capitalista "proprietário" do dinheiro pelo fato de este emprestar seu capital àquele. Devemos agora compreender como se dá a relação entre ambos. Qual fração de capital detém mais força? Ou, na interação entre ambas as esferas do capital, é o juro que determina o lucro do capitalista produtivo (ou ganho do empresário) ou ocorre o contrário: o lucro do empresário que determina os juros?

3. Relação entre a taxa de juros e o lucro do empresário

A taxa de lucro em cada ramo é determinada pela taxa de juros; e a taxa de juros é determinada pela taxa geral (global) de lucro; esta, por sua vez, é determinada pelo nível de exploração do trabalho (ou seja, pela parte do valor produzido que se separa entre trabalho necessário e trabalho excedente, ou mais-valia). Assim, na divisão do "lucro bruto", o que resta depois de se pagar os juros ao prestamista é o lucro do empresário.

Para o capitalista produtivo que trabalha com capital emprestado⁵, o lucro bruto se divide em duas partes: o juro que tem de pagar ao prestamista e o que o excede o juro, a parte que lhe cabe do lucro. Dada a taxa geral de lucro, essa segunda parte é determinada pela taxa de juro, e dada esta, pela taxa geral de lucro. Além disso, por mais que o lucro bruto – a grandeza efetiva do valor do lucro global – se desvie, em cada caso particular, do lucro médio, a parte que pertence ao capitalista produtivo é determinada pelo juro, uma vez que o fixa [a] taxa geral de juro [...] e já se supõe que será percebido, antes de começar a produção, antes de alcançar o lucro bruto (MARX, 2008, p. 496, grifo nosso).

Assim, Marx vai diferenciar o aspecto "qualitativo" do aspecto "quantitativo". Sob o primeiro aspecto, o juro é parcela da mais-valia. Sob o segundo aspecto Marx é explícito:

É que a taxa de juro – embora dependa da taxa geral de lucro – é determinada de maneira autônoma e, além disso, se revela – como o preço de mercado das mercadorias – relação fixa, uniforme e sempre dada, apesar de todas as oscilações, contrastando com a taxa fluida do lucro. Se o capital todo estivesse nas mãos dos capitalistas industriais, não existiria juro nem taxa de juro. A forma autônoma assumida pela

-

⁵ Que, como vimos é o pressuposto de Marx, ainda que ele trabalhe com a hipótese de que, eventualmente, o capitalista possa empregar capital próprio e não necessitar tomar emprestado do capitalista "financeiro" para efetivar o processo de produção. "O capitalista que trabalha com capital próprio, como o que trabalha com capital emprestado, reparte seu lucro bruto em juro que lhe cabe como proprietário, emprestador de capital a si mesmo, e em lucro de empresário, que lhe toca na condição de capitalista ativo operante" (MARX, 2008, p. 498).

divisão quantitativa do lucro gera a divisão qualitativa (MARX, 2008, p. 500).

Nesse sentido, temos então que, além da taxa de juro ser uma das determinantes da taxa de lucro, esta se revela apenas como o ganho do empresário *depois* de deduzido os juros, "mero acessório, aditivo que se acrescenta ao processo de reprodução". Vejamos:

Embora o juro seja apenas parte do lucro, da mais-valia que o capitalista ativo extorque do trabalhador, o juro se revela agora, ao contrário, o fruto genuíno do capital, o elemento original, e o lucro, reduzido à forma de lucro de empresário, mero acessório, aditivo que se acrescenta ao processo de reprodução. Consumam-se então a figura de fetiche e a concepção fetichista de capital. Em D-D' temos a forma vazia do capital, a perversão, no mais alto grau, das relações de produção, reduzidas a coisa: a figura que rende juros, a figura simples do capital, na qual ele se constitui condição prévia de seu próprio processo de reprodução; capacidade do dinheiro, ou da mercadoria, de aumentar o próprio valor, sem depender da produção – a mistificação do capital na forma mais contundente (MARX, 2008, p. 520-521).

4. Retorno ao capital a juros

Agora, de um lado, Marx desenvolve o funcionamento interno desta forma funcional autonomizada do capital e, de outro, mostra-nos como sua autonomização acaba por submeter as demais formas funcionais autonomizadas (capital comercial e capital produtivo).⁶

O primeiro dos capítulos em que faz essa análise é o capítulo 24 do livro III, chamado de "A relação capitalista reificada na forma do capital a juros". Como vimos acima, o capital a juros é a forma na qual o capital relaciona-se consigo mesmo, aumentando o montante de valor sem passar diretamente pela produção de mais valia. É o dinheiro com a capacidade de gerar mais valor, "assim como dar peras é propriedade de uma pereira".

Mas será apenas nos capítulos seguintes que Marx irá tratar detalhadamente das formas derivadas do capital a juros, tais como capital fictício e o capital bancário. O

⁶ Submissão essa, que se encontra na base do que para nós é o pressuposto central no qual temos nos apoiado: de que, na atualidade, a esfera financeira não apenas ganha autonomia (ainda que relativa) em relação às outras esferas de capitais, bem como as submete sugando-lhes valor, mais-valia e reduzindo as taxas de investimento e crescimento.

⁷ "O capital produtor de juros é o fetiche autômato perfeito – o valor que se valoriza a si mesmo, dinheiro que gera dinheiro, e nessa forma desaparecem todas as marcas da origem. A relação social reduz-se a relação de uma coisa, o dinheiro, consigo mesma. Em vez da verdadeira transformação do dinheiro em capital o que se mostra aí é uma forma vazia. Equiparado à força de trabalho, o valor-de-uso do dinheiro passa a ser o de criar valor, valor maior que o que nele mesmo se contém" (MARX, 2008, p. 522).

primeiro destes capítulos é o 25, intitulado "Crédito e capital fictício". Ali Marx irá tratar do desenvolvimento do comércio que acompanha o desenvolvimento da produção capitalista. E, com esse desenvolvimento do comércio surge o crédito e o dinheiro de crédito, figuras particulares que, aos poucos, vão substituindo, nas transações comerciais, o dinheiro.

Com o desenvolvimento do comércio e do modo capitalista que só produz tendo em mira a circulação amplia-se, generaliza-se e aperfeiçoa-se esse fundamento natural do sistema de crédito. Em regra, o dinheiro aí serve apenas de meio de pagamento, isto é, vende-se a mercadoria trocando-a não por dinheiro, mas por promessa escrita de pagamento em determinado prazo (MARX, 2008, p. 531).

Essas promessas de pagamento receberão o nome de "letras". As letras, na atualidade (mas já começando a surgir na época de Marx), são multiplicadas por uma série de "produtos" e ativos financeiros das mais diversas naturezas: papéis que asseguram a venda da produção futura, seja de uma safra de café, de soja, seja de outro tipo de *commodities*, papéis que asseguram outros papéis quando da desvalorização do preço em um mercado (de um país ou região), etc⁸. Por ora, temos que as letras funcionam da seguinte forma:

Até o dia de vencimento e pagamento, [as letras] circulam, por sua vez, como meio de pagamento e constituem o dinheiro genuíno do comércio. Quando por fim se eliminam e pela compensação entre débitos e créditos, desempenham absolutamente o papel de dinheiro, pois não há conversão final em dinheiro. Esses adiantamentos recíprocos entre produtores e comerciantes constituem a verdadeira base do crédito, do mesmo modo que o instrumento de circulação, a letra, constitui o fundamento do dinheiro de crédito propriamente dito, os bilhetes de banco, etc. Estes baseiam-se não na circulação monetária, de metal ou de papel emitido pelo Estado, mas na circulação das letras (MARX, 2008, p. 531-532).

_

⁸ Marx já afirmaria o seguinte quanto à natureza diversa das letras: "O crédito que o banqueiro dá pode ter diversas formas, por exemplo, letras e cheques contra outro banco ou aberturas de crédito a outro banco, e por fim bilhetes de banco, no caso de bancos emissores. O bilhete de banco nada mais é que uma letra contra o banqueiro, pagável ao portador a qualquer momento, e que para o banqueiro faz as vezes de letra de câmbio particular. Tal forma de crédito impressiona ao leigo e lhe parece de grande importância, primeiro, porque essa espécie de dinheiro de crédito sai da mera circulação comercial e entra na circulação geral, funcionando aí como dinheiro; depois, porque, na maioria dos países, os bancos principais, emissores de bilhetes – estranha mistura de banco nacional e banco particular – na realidade têm atrás de si o crédito nacional, e seus bilhetes têm curso mais ou menos legal. Assim, fica evidente que a função do banqueiro é negociar com o crédito mesmo, pois o bilhete de banco somente simboliza crédito em circulação" (MARX, 2008, p. 536).

Assim, a compensação entre débitos e créditos vai dando origem ao crédito bancário⁹, e as letras (papéis que representam promessas de pagamento das mais diversas espécies) vão dando origem ao dinheiro de crédito.

Nesse sentido, com o desenvolvimento do comércio, os bancos passam a controlar o capital a juros e o capital-dinheiro (como vimos acima). "Ligado a esse comércio de dinheiro desenvolve-se o outro aspecto do sistema de crédito, a administração do capital produtor de juros ou do capital-dinheiro como função particular dos banqueiros" (MARX, 2008, p. 534). Assim, Marx nos mostra como, fundamentalmente, se dá o lucro dessa classe:

[...] os banqueiros, representando todos os prestamistas, se confrontam com os capitalistas industriais e comerciais. Tornando-se os administradores gerais do capital-dinheiro. Além disso, concentram todos os prestatário perante todos os prestamistas, ao tomarem emprestado para todo o mundo comercial. Um banco representa, de um lado, a centralização do capital-dinheiro, dos emprestadores, e do outro, a dos prestatário. Em geral, seu lucro consiste em tomar emprestado a juros mais baixo que aquele a que empresta (MARX. 2008, p. 534-535).

Dessa forma, pouco a pouco, sobre os bancos não se centraliza apenas as reservas de capital da burguesia, mas de todas as classes da sociedade capitalista. Forma-se uma enorme massa de capital-dinheiro concentrada e sob o comando dos banqueiros.

[...] o capital de empréstimo dos bancos constitui-se dos depósitos dos capitalistas financeiros que lhe transferem a tarefa de emprestá-los. Com o desenvolvimento do sistema bancário e notadamente desde que os bancos pagam juro por depósitos, põem-se neles ainda as poupanças de dinheiro e o dinheiro momentaneamente vadio, de todas as classes. Pequenas somas, cada uma de per si incapaz de operar como capital-dinheiro, se fundem em grandes massas e assim formam poder financeiro (MARX, 2008, p. 535).

5. O papel do crédito

Mais à frente, no capítulo 27 ("O papel do crédito na produção capitalista"), Marx irá tratar justamente dos mecanismos pelos quais o crédito opera:

1) A primeira das funções do crédito é o nivelamento da taxa de lucro.

⁹ Vale lembrar que agora estamos tratando do surgimento do crédito bancário, mas esta não é a primeira forma histórica de crédito. O crédito e os bancos surgem, fundamentalmente, do crédito comercial, como compensação entre débitos e créditos na compra e venda de mercadorias em mercados distantes. Vejamos: "Os bancos surgem com o desenvolvimento do comércio de dinheiro, ou seja, alguns comerciantes de mercadorias passaram gradativamente a especializar-se no comércio de uma mercadoria particular: o dinheiro. De início, os comerciantes de dinheiro efetuavam o câmbio comprando e vendendo as diferentes moedas utilizadas, seja entre comerciantes no interior da Europa, seja entre aqueles do Ocidente e do Oriente, nas principais rotas que surgiram após o fim das grandes guerras dos séculos X e XI. A partir das operações de câmbio, os comerciantes de dinheiro passaram a exercer outra atividade, a guarda e proteção de dinheiro excedente ou das reservas dos demais comerciantes, emitindo um certificado de depósito" (MARQUES, NAKATANI, 2009, p. 31-32).

- 2) A segunda função do crédito é a redução dos custos de circulação do dinheiro que se dá através de três mecanismos: (1) suprimindo o dinheiro em grande parte das transações comerciais; (2) acelerando o movimento dos meios de circulação (que consiste no mercado monetário) e; (3) substituindo o dinheiro-ouro por papel (MARX, 2008, p. 581-582).
- 3) O crédito reduz a quantidade do meio circulante "[...] da parte do capital que tem sempre de existir na forma de dinheiro" (MARX, 2008, p. 582) servindo, assim, de base para a especulação.
- 4) O crédito faz com que o capitalista "opere" com capital "alheio" e, em consequência, com trabalho alheio;
- 5) Por fim, contribui para o desenvolvimento das forças produtivas contribuindo para a formação de um mercado mundial¹⁰.

Com o desenvolvimento das sociedades por ações, expande-se a escala da produção, pois aumenta a associação entre grandes capitais. E assim é abolida a propriedade privada "individual" do capital.

Nas sociedades por ações dissociam-se a função e a propriedade do capital, e, em consequência, o trabalho aparece por completo separado da propriedade quer dos meios de produção quer do trabalho excedente. Este resultado do desenvolvimento máximo da produção capitalista é uma fase transitória que levará o capital necessariamente a reverter à propriedade dos produtores não mais, porém, como propriedade privada de produtores individuais, e sim como propriedade dos produtores na qualidade de associados, propriedade diretamente social (MARX, 2008, p. 583).

Neste capítulo, Engels faz algumas notas nos textos de Marx mostrando como o desenvolvimento das sociedades por ações impulsionou a monopolização do mercado. "Assim se chegou, em certos ramos em que o nível da produção o permitia, a concentrar a produção toda do ramo industrial em *uma* grande sociedade por ações com direção única" (MARX, 2008, p. 584). Nestes ramos a concorrência vai sendo substituída pela formação de cartéis. E esta característica é apresentada por Marx como a contradição do modo capitalista "dentro dele mesmo".

Evidentemente que se trata de uma função do crédito em um momento em que o mercado mundial ainda estava em expansão. Na atualidade, com um mundo completamente integrado pelo imperialismo e pelos seus monopólios e cartéis, pode-se falar apenas de uma diferenciação em níveis de integração ao mercado mundial. Assim, por exemplo, é que Chesnais (1998b) trata da restituição das taxas de lucro, a partir da década de 1980, tendo como um dos fenômenos a expansão do "regime de acumulação predominantemente financeirizado" para regiões "antes poucos exploradas", tais como a China e as antigas repúblicas soviéticas. Mas não da ausência de integração, dado que já em fins do século XIX o mundo caminhava para uma integração fundada na expansão do "mercado mundial".

É a negação do modo capitalista de produção dentro dele mesmo, por conseguinte uma contradição que se elimina a si mesma, e logo se evidencia que é fase de transição para nova forma de produção. Esta fase assume assim aspecto contraditório. Estabelece o monopólio em certos ramos, provocando a intervenção do Estado. Reproduz nova aristocracia financeira, nova espécie de parasitas, na figura de projetadores, fundadores e diretores puramente nominais; um sistema completo de especulação e embuste no tocante à incorporação de sociedades, lançamento e comércio de ações. Há produção privada, sem o controle da propriedade privada (MARX, 2008, p. 585).

E este parece ser um dos fundamentos da configuração do capitalismo que vai se abrindo com o surgimento das sociedades por ações. Permanece o controle privado dos meios de produção, mas sem a propriedade privada individual que, pouco a pouco, vai se tornando propriedade associada dos meios de produção. Associações que continuam sob o controle da burguesia, mas agora expandindo o alcance de sua ação com a propriedade associada dos meios de produção.

O crédito também possibilita ao capitalista operar com "[...] capital alheio e de propriedade alheia e, em consequência, de trabalho alheio" (MARX, 2008, p. 585). E, assim, a expropriação se estende não apenas aos produtores diretos, mas também aos pequenos e médios capitalistas.

Por fim, Marx diz que o crédito tem a capacidade de desenvolver as forças produtivas materiais da sociedade contribuindo para a formação do mercado mundial, mas também aumentando as crises e seus impactos. Assim, o crédito,

[...] acelera o desenvolvimento material das forças produtivas e a formação do mercado mundial, e levar (*sic*) até certo nível esses fatores, bases materiais da nova forma de produção, é a tarefa histórica do modo capitalista de produção. Ao mesmo tempo, o crédito acelera as erupções violentas dessa contradição, as crises, e, em consequência, os elementos dissolventes do antigo modo de produção (MARX, 2008, p. 588).

Vimos então os mecanismos pelos quais opera o crédito. O crédito, como vimos, é um dos principais instrumentos pelos quais os bancos aumentam seus rendimentos, nivela as taxas de lucro, reduz os curtos de circulação do dinheiro e reduz a parte do meio circulante que "tem sempre de existir na forma dinheiro", retirando o capital na forma dinheiro de circulação e inserindo, em seu lugar, o dinheiro de crédito. Assim, o crédito contribui para aceleração do ciclo de reprodução do capital.

Vale notar também que por trás do crédito reside uma ilusão que vai, pouco a pouco, se desenvolvendo e se generalizando pelos bancos comerciais. Característica que será tratada por Marx nos capítulos seguintes d'*O Capital*, mas que merece ser mencionada aqui. À medida que os certificados de depósitos passaram a substituir o

estoque de barras de ouro por parte dos primeiros bancos comerciais, as transações comerciais passaram a ser operadas mediante a compensação entre débitos e créditos de vários comerciantes e, mais tarde, alguns industriais, com o mesmo "comerciante de dinheiro". Assim,

Na medida em que essas transações se desenvolveram, o comerciante de dinheiro se apercebeu de que seus cofres mantinham sempre um estoque de ouro em depósito que nenhum dos demais comerciantes exigia ou reclamava em troca do certificado. Talvez o mais esperto [...] dentre eles resolvesse emitir mais certificados do que o total de dinheiro sob sua guarda e/ou emprestá-lo cobrando juros a quem tivesse interesse ou necessidade. Quando essa operação se desenvolve e se generaliza entre todos os comerciantes de dinheiro, eles se transformam em banqueiros. Dessa forma é que surge a principal função dos bancos comerciais contemporâneos, a criação secundária de moeda por meio do dinheiro de crédito privado bancário (MARQUES, NAKATANI, 2009, p. 33).

Agora devemos compreender como se compõe o capital bancário e como se desenvolve a função do crédito sob o controle dos banqueiros.

6. A composição do capital bancário

Com o desenvolvimento das forças produtivas e do comércio de mercadorias, o capital a juros passa a ser centralizado na figura dos bancos. Os primeiros bancos a surgirem no desenvolvimento histórico do capitalismo são os bancos comerciais, reunindo o depósito referente às reservas de capital da burguesia, fazendo pagamentos e cobranças. Nesse sentido Marx deixa claro a distinção que se deve fazer da forma funcional do capital, ainda não autonomizada, conhecida como capital-dinheiro (ou como capital comércio de dinheiro) e a forma funcional já autonomizada conhecida como capital a juros. Vejamos:

No decurso de nossas investigações mostraremos que aí se confunde capital-dinheiro com *moneyed capital* no sentido de capital produtor de juros, quando, no sentido primacial, o capital-dinheiro é sempre forma transitória do capital, distinta das outras formas, o capital-mercadoria e o capital-produtivo (MARX, 2008, p. 615).

Assim, podemos afirmar que o surgimento dos bancos se dá, primeiramente, reunindo somas consideráveis de dinheiro como "capital-dinheiro". Apenas com o desenvolvimento do comércio e do crédito que os bancos se tornam as instituições que centralizam o capital a juros disponível na sociedade, mas que, como veremos, essa função não ficará restrita ao desenvolvimento do capital a juros.

Dessa forma, Marx (2008, p. 615) divide o capital bancário em duas espécies. Na primeira estaria o "dinheiro de contado – ouro ou bilhetes". Na segunda estariam os "títulos". Os títulos poderiam ainda ser classificados em dois grandes grupos. O primeiro grupo de títulos seria os "[...] papéis comerciais, letras que se vencem a prazos diversos, constituindo o desconto delas o negócio propriamente dito dos banqueiros". Enquanto que o segundo grupo corresponderia aos "[...] papéis lançados ao público, como apólices, obrigações do tesouro, ações de toda espécie, enfim, papéis que rendem juros e se distinguem essencialmente das letras comerciais". Marx faz ainda uma nova divisão entre a natureza desses papéis.

O capital constituído por esses elementos objetivos, por sua vez, se biparte em capital próprio empregado pelo banqueiro e em depósitos que constituem o *banking* capital, isto é, o capital emprestado. Nos bancos emissores há a considerar ainda os bilhetes (MARX, 2008, p. 615-616).

Mas toda essa divisão serve para ilustrar a forma que o capital centralizado sob os bancos assume. 11 Cabe também compreender a natureza, a essência, que compõe esse capital. Assim, mesmo que "A forma do capital produtor de juros faz que toda a renda monetária determinada e regular apareça como juro de um capital, derive ela ou não de um capital", é necessário frisar o que Marx irá afirmar logo em seguida.

Os fundos de reserva dos bancos, em países de produção capitalista desenvolvida, expressam sempre em média a magnitude do dinheiro entesourado, e parte desse tesouro consiste, por sua vez, em papéis, meros bilhetes representativos de ouro, mas que não possuem valor próprio. A maior parte do capital bancário, portanto, é puramente fictícia e consiste em créditos (letras), títulos governamentais (que representam capital despendido) e ações (que dão direito a rendimento futuro). Não devemos esquecer que é puramente fictício o valor monetário do capital que esses títulos guardados nos cofres dos banqueiros representam – mesmo quando conferem direito a rendimentos seguros, como as apólices da dívida pública, ou constituem títulos de propriedade sobre capital real, como as ações -, e que é regulado por leis que diferem das relativas ao valor do capital efetivo representado pelo menos em parte por tais títulos. E quando esses títulos representam, em vez de capital, mero direito a rendimento uniforme, esse direito se expressa em capital-dinheiro fictício que varia sem cessar. Acresce ainda que esse capital fictício do banqueiro em grande parte não é próprio, mas do público, que o deposita no banco, com ou sem juros (MARX, 2008, p. 621-622, grifos nossos).

¹¹ "É claro que a composição real do capital bancário em dinheiro, letras, títulos, em nada se altera com a circunstância de esses diversos elementos representarem capital próprio ou depósitos, capital alheio. A classificação continua válida, opere o banco com capital próprio ou com capital nele depositado" (MARX, 2008, p. 616).

Assim, Marx é enfático ao afirmar que, mesmo que se altere a forma com que o capital, sob o controle dos banqueiros se apresenta, a maior parte desse capital é puramente fictício. E mais, "acresce ainda que esse capital fictício do banqueiro em grande parte não é próprio, mas do público, que o deposita no banco" (MARX, 2008, p. 622). Mas, então, como se forma esse capital fictício? O primeiro exemplo utilizado por Marx é o da emissão de títulos da dívida pública criada pelo Estado (nacional). Vejamos:

O Estado tem de pagar anualmente aos credores certo montante de juros pelo capital emprestado. O credor não pode exigir que o devedor lhe restitua o empréstimo, mas pode vender o crédito, o título que lhe assegura a propriedade dele. O capital mesmo é devorado, despendido pelo Estado. Não existe mais. O que o credor possui é (1) um título de dívida contra o Estado [...]; (2) esse título lhe dá direito a participar das receitas anuais do Estado, isto é, do produto anual dos impostos, em determinada importância [...]; (3) pode vender esse título [...] a quem quiser. [...] Mas, em todos esses casos, o capital – considerase rebento (juro) dele o pagamento feito pelo Estado – permanece ilusório, fictício. A soma emprestada ao Estado não existe mais. Demais, ela não se destinava a ser despendida, empregada como capital, e só investida como tal teria podido transformar-se em valor que se mantém.

Assim,

Por mais numerosas que sejam essas transações, o capital da dívida pública permanece meramente fictício, e a partir do momento em que os títulos de crédito se tornam invendáveis, desfaz-se essa aparência de capital. Não obstante [...] esse capital fictício possui movimento próprio (MARX, 2008, p. 617).

Dessa forma, esse movimento de valorização e desvalorização que esses títulos vão ganhando, representam na verdade direitos sobre rendimentos de um capital efetivo, real, e se caracteriza, nos termos de Marx, como capital fictício. E esse movimento de oscilação no valor desses títulos independe do capital real que representam.

Mais à frente veremos as quatro formas sob as quais pode surgir, em nossa sociedade, o capital fictício. Assim, para Marx (2008, p. 618):

Constituir capital fictício chama-se capitalizar. Capitalizar-se toda receita periódica, considerando-a, na base da taxa média de juro, rendimento que proporcionaria um capital emprestado a essa taxa.

Assim,

Mesmo quando a obrigação, o título, não seja como as apólices que representam capital imaginário, ainda assim o valor-capital desse título é puramente ilusório. [...] Os papéis constituem títulos de propriedade que representam esse capital. As ações das companhias ferroviárias, de mineração, de navegação, etc. representam capital efetivo, isto é, capital empregado e operante nessas empresas ou a soma de dinheiro adiantada pelos acionistas para nelas ser desembolsada como capital. Aliás, não estamos excluindo a possibilidade de essas ações constituírem mera

fraude¹². Mas esse capital não existe duas vezes, uma como valor-capital dos títulos, das ações, e outra como capital efetivamente empregado ou a empregar naquelas empresas. Só existe na última forma, e a ação nada mais é que título de propriedade sobre proporção da mais-valia a ser realizada por intermédio desse capital. (MARX, 2008, p. 618-619, grifo nosso).

É nesse sentido que se configura mais uma das formas de como se forma capital fictício: a criação de ações. A simples criação de ações cria a ilusão de que existe uma magnitude de valor "ao lado" do capital real (efetivo), como Marx menciona acima. Em seguida, o movimento "independente" das ações faz com que o movimento de valorização delas assuma a forma de incrementos (rendimentos) em cima de um capital já ilusório, fictício.

O movimento autônomo do valor desses títulos de propriedade, sejam títulos da dívida pública ou ações, reforça a aparência de constituírem capital efetivo ao lado do capital ou do direito que possam configurar (MARX, 2008, p. 619).

E continua,

O valor de mercado desses títulos é em parte especulativo, pois não é determinado apenas pelo rendimento efetivo, mas pelo esperado, pelo que previamente se calcula. Admitindo que seja constante a mais-valia produzida pelo capital efetivo ou, não existindo capital, como no caso da dívida pública, que o rendimento anual seja legalmente fixado, e que além disso haja segurança bastante [...] (MARX, 2008, p. 619).

Os papéis (das mais diversas naturezas) criados e comercializados pelos bancos representam, em sua maior parte, direitos de propriedade sobre um capital real e sobre a mais-valia criada por esse capital real. Mas a ilusão vai mais longe, pois o que se

¹² Como vimos, as fraudes e a criminalidade são um importante espaço para a valorização financeira e, também para a valorização fictícia de capital. De acordo com Beinstein (2001, p. 140): "[...] a magnitude da criminalidade aberta e seus espaços próximos, que estaria em torno de 4 trilhões de dólares em 1997 [...] equivale a 50% do Produto Interno Bruto dos EUA, a 2,5 vezes o PIB nominal de todos os "países de baixa renda" (3,2) bilhões de pessoas), a 2,2 vezes o PIB da América Latina, e é superior à soma dos PIBs da Alemanha, Inglaterra e Canadá". Ainda que esses dados se refiram a 2001, os números que correspondem à valorização de capital fundadas em fraudes são significativos. Além destes números destaca-se também o registro de inúmeros negócios "legais", mas que são mantidos fora do controle dos sistemas jurídicos e de decisão das "democracias ocidentais". Como revela recente denúncia da ex-advogada do Banco Mundial, Karen Hudes: "Uma organização internacional imensamente poderosa, da qual a maioria nem sequer ouviu falar, controla secretamente a emissão de dinheiro do mundo todo. É o chamado Bank for International Settlements, o banco central dos bancos centrais. Está sediado em Basiléia, Suíça, mas tem sucursais em Hong Kong e na Cidade do México. É essencialmente um banco central do mundo, não eleito e que tem completa imunidade em matéria de impostos e leis internacionais [...]. Hoje, 58 bancos centrais a nível mundial pertencem ao BIS e têm sobre a economia dos Estados Unidos como de qualquer país, mais poder que qualquer político. A cada dois meses, os presidentes dos bancos centrais se reúnem em Basiléia para uma 'Cúpula de Economia Mundial'. onde se tomam decisões que afetam todo homem, mulher e criança do planeta e nenhum de nós tem voz no que se decide. O Banco de Pagamentos Internacionais é uma organização que foi fundada pela elite mundial, que opera em benefício de si mesma e cuja finalidade é ser uma das pedras angulares do futuro sistema financeiro global unificado". Cf. Folha Social, 2014.

comercializa com esses títulos de propriedade é o rendimento esperado no futuro desse capital real. E talvez aqui esteja o embrião do que, mais de um século depois, irá se constituir como o complexo e gigantesco mercado de derivativos. Vejamos:

Na realidade, todos esses papéis constituem apenas direitos acumulados, títulos jurídicos sobre produção futura, e o valor-dinheiro ou o valor-capital ora não representa capital algum, como é o caso das apólices da dívida pública, ora é regulado de maneira independente do valor do capital efetivo que esses papéis configuram (MARX, 2008, p. 421).

Mas esses papéis são fundamentais na composição do capital bancário. Uma parte do capital bancário é direcionado para a compra desses papéis que dão direito de rendimento à produção futura, injetando ainda mais a quantidade de capital fictício na sociedade, para além da parcela que está sob o controle dos banqueiros.

Parte do capital bancário é empregada nesses papéis que rendem juros. Faz parte do capital de reserva que não tem função na atividade genuína do banco. Consiste notadamente em letras, isto é, em promessas de pagamento de capitalistas industriais ou comerciantes. Para o emprestador de dinheiro, essas letras são papéis que rendem juros: ao compra-las, desconta o juro pelo tempo que falta para o vencimento. É que se chama descontar. Depende da taxa de juro vigente o montante a descontar da soma que a letra representa (MARX, 2008, p. 621).

Por fim, Marx conclui que:

Com o desenvolvimento do capital produtor de juros e do sistema de crédito, todo capital parece duplicar-se e às vezes triplicar-se em virtude das diferentes formas em que o mesmo capital ou o mesmo título de crédito se apresenta em diferentes mãos. A maior parte deste "capital-dinheiro" é puramente fictícia. Excetuado o fundo de reserva, todos os depósitos, embora sejam créditos contra o banqueiro, não têm existência efetiva. Quando utilizados nas operações de compensação, funcionam como capital para os banqueiros, desde que estes os tenham emprestado. Os banqueiros entre si pagam cheques recíprocos sobre depósitos que na realidade não existem fazendo as deduções correspondentes nos saldos contábeis (MARX, 2008, p. 622-623, grifo nosso);

E, um pouco à frente, Marx vai ainda mais longe, afirmando que mesmo o fundo de reserva é utilizado na especulação por parte dos banqueiros.

No sistema de crédito, tudo se duplica e triplica e se converte em pura fantasmagoria, e o mesmo se aplica ao "fundo de reserva", onde se esperava finalmente encontrar algo sólido (MARX, 2008, p. 625).

Assim Marx nos deixa afirmações claras e explícitas de como se compõe a maior parte do capital bancário. Estes trechos do livro III d'*O Capital* colaboram para ilustrar nossa hipótese: de que, na atualidade, a maior parte dos capitais que se valorizam na esfera

financeira (e que corroboram para o que estamos caracterizando como financeirização) está fundada não no capital a juros, nem em um excessivo incremento do capital-dinheiro¹³, mas sim, na base da especulação, fundada, sobretudo, no incremento do capital fictício e do capital especulativo parasitário.

Então passemos agora às análises contemporâneas do que são e como se formam essas formas de capital, algumas das quais, com algumas indicações e afirmativas de Marx, ainda no século XIX.

7. O capital fictício e o capital especulativo parasitário: fundamentos da financeirização mundial atual

7.1. O capital fictício

Seguindo pela análise de Marx, não podemos reduzir o que estamos caracterizando como "financeirização" apenas como a simples dominância do capital portador de juros sobre as outras formas funcionais do ciclo global do capital. Entendemos que a financeirização, como apresentada aqui, é um fenômeno recente, mas que coloca em destaque uma categoria já cunhada por Marx, a categoria do capital fictício.

Entendemos assim, que o "capital fictício" é uma das chaves explicativas para o entendimento acerca da financeirização atual. E, nesse sentido, não estaríamos apenas diante de um novo quadro em que o eixo central da acumulação se desloca da esfera produtiva para a do capital portador de juros. Mas sim, que no interior dessa esfera financeira, o capital fictício assume uma importância central.

Acreditamos que o correto entendimento deste termo, a partir do que propôs Marx no livro III d'*O Capital*, é de fundamental importância a compreensão do momento atual do capitalismo, mesmo que à época do autor a esfera financeira não tivesse a mesma proporção que assume hoje.

Por isso, levando em consideração o processo de autonomização das formas funcionais do capital, devemos distinguir o capital a juros e o capital fictício que se autonomiza daquele. Concordamos, assim, com a ressalva que nos fazem Carcanholo e Sabadini (2009, p. 42): "Em primeiro lugar, devemos esclarecer que o capital a juros que financia a produção ou a circulação, e capital fictício, são coisas totalmente diversas, ainda que o segundo nasça como consequência da existência do primeiro".

¹³ Como alguns têm afirmando, dentre eles, Cipolla e Pinto (2010).

Na verdade, pode, por vezes, o capital fictício aparecer sob a forma de capital portador de juros – nesse caso transformando-se, assumindo outra forma –, quando financia a produção ou a circulação de mercadorias. Mas a condição necessária para isso é a existência de outro conjunto de capitais que abandona a função de adiantar dinheiro e começa a se valorizar no espectro da ficção¹⁴.

Assim, vejamos como se forma, essencialmente, o capital fictício:

O primeiro a considerar-se é que o capital a juros, por si mesmo, produz uma ilusão social e é exatamente a partir dela que surge o capital fictício. No capitalismo, a existência generalizada do capital a juros, cujo significado aparente é o fato de que toda soma considerável de dinheiro gera uma remuneração, produz a ilusão contrária, isto é, a que toda remuneração regular deve ter como origem a existência de um capital. Tal capital em si não tem maior significado para o funcionamento do sistema econômico e pode ser chamado de *capital ilusório* (valor presente de um rendimento regular). (CARCANHOLO, SABADINI, 2009, p. 43).

[...]

Contudo, quando o direito a tal remuneração está representado por um título que pode ser comercializado, vendido a terceiros, converte-se em *capital fictício*. O título comercializável é a representação legal dessa forma de capital (CARCANHOLO, SABADINI, 2009, p. 43).

Nesse sentido, é no processo de valorização D–D', onde a riqueza se multiplica *aparencialmente* sem a relação direta com a produção, que se generaliza essa forma ainda mais mistificada, mais fetichizada, do capital: o capital fictício. Dessa forma, o capital fictício surge de três distintas maneiras:

Em resumo, o capital fictício tem como origem três fontes: a) a transformação em títulos negociáveis do capital ilusório, b) a duplicação aparente do valor do capital a juros (no caso das ações e dos títulos públicos) e c) a valorização especulativa dos diferentes ativos (CARCANHOLO, SABADINI, 2009, p. 45).

Cabe também distinguir o aspecto filosófico que reside na existência e expansão do capital fictício. Ou seja, deve-se retomar a dupla dimensão que reside na compreensão da realidade concreta: a da *aparência* e da *essência*.

Aparencialmente, como vimos, não apenas o incremento do capital a juros, bem como o do capital fictício, são lucros que não passam diretamente pela valorização produtiva de capital. Assim, retornando ao termo de Marx, expresso no capítulo 21 do

¹⁴ "É verdade que um determinado titular do capital fictício pode converter facilmente seu capital para financiar a produção. Porém se o faz, o capital fictício simplesmente muda de mãos, de maneira que o valor total, na economia como um todo, de um ou do outro, não se altera". (CARCANHOLO, SABADINI, 2009, p. 47).

livro III, como vimos: seria o "capitalista proprietário" quem se beneficiaria com os ganhos do capital a juros, mas também, com os ganhos do capital fictício. Para a perspectiva individual e isolada, seus lucros seriam reais.

Nesse sentido, os lucros fictícios são "[...] tão reais como qualquer outro, do ponto de vista do ato individual e isolado. E isso fica muito claro se levamos em consideração que, com a quantidade de dinheiro correspondente a esses lucros, posso obviamente comprar qualquer coisa" (CARCANHOLO, SABADINI, 2009, p. 50). Essa é a perspectiva do mercado, que "permite observar um indivíduo isolado". Vejamos.

O ponto de vista do mercado, que permite observar um indivíduo isolado ou um ato mercantil isolado, é fundamental nesse aspecto: nessas condições, os lucros fictícios são reais e não se distinguem de qualquer outro tipo de lucro (CARCANHOLO, SABADINI, 2009, p. 50).

Mas na perspectiva da totalidade, esses lucros são "pura fumaça", irreais, fictícios. Por trás desses lucros, não existe, de fato, a substância do valor que advém do trabalho.

Abandonemos o ponto de vista do ato individual e isolado, que é o que permite ver um pouco mais que a simples aparência, e vejamos o fenômeno de um ponto de vista distinto: o da totalidade. Desse ponto de vista, isto é, da sociedade como um todo, esses lucros são reais? Têm, por detrás, a mais-valia (ou excedente-valor produzido por trabalhadores não assalariados) que lhe confere realidade substantiva? (CARCANHOLO, SABADINI, 2009, p. 50).

[...]

A resposta é negativa; esses lucros são pura "fumaça". Da mesma maneira que apareceram como mágica, da noite para o dia, podem desaparecer a qualquer momento, em razão das oscilações especulativas dos valores dos ativos. (CARCANHOLO, SABADINI, 2009, p. 50).

Assim, teríamos quatro formas de existência do capital fictício, três delas, já indicadas por Marx, e que tinham bastante relevância à sua época, e uma quarta que se desenvolveu no período indicado como o da financeirização: o mercado de derivativos. Vejamos:

Encontramos, em Marx, três grandes formas de capital fictício, o capital bancário, a dívida pública e o capital acionário, todos os três expressando as formas desenvolvidas na época em que escreve. Se a eles agregarmos o atual mercado de derivativos, teremos, então, quase todo o capital fictício que impulsiona a acumulação de capital e forma o conjunto de capitais que comandam o processo de acumulação em geral e as formas particulares de gestão de unidades individuais de capital, nesta fase do capitalismo financeirizado (MARQUES; NAKATANI, 2009, p. 31, grifo nosso).

Assim, se o capital fictício se difunde e assume importância ainda maior a partir das transações nos chamados mercados financeiros, *lócus* central das crises capitalistas contemporâneas, então estaríamos diante de um quadro onde o capital fictício assume uma importância central, jamais presenciada na história do capitalismo.

Complementarmente ao capital fictício que, como vimos, temos indicações dadas por Marx n'*O Capital*, devemos indicar a existência do "capital especulativo parasitário" como uma das formas de capital que mais se desenvolvem no período atual da financeirização e que, a nosso ver, ultrapassa os níveis do capital fictício.

7.2. O capital especulativo parasitário

De acordo com Carcanholo e Nakatani (1999, p. 285), o capital especulativo parasitário pode ser entendido da seguinte maneira:

O capital especulativo parasitário resultaria da conversão da forma autonomizada do capital a juros ou capital portador de juros quando este ultrapassa os limites do que é necessário para o funcionamento normal do capital industrial. Sua lógica especulativa própria chega a contaminar até mesmo as funções produtivas, autonomizadas ou não, e, assim, o que constituía capital industrial converte-se em capital especulativo. Este, como síntese dialética do movimento de suas formas funcionais, tem o capital especulativo parasitário como pólo dominante (grifo dos autores).

Assim, quando tratamos da esfera especulativa, estamos falando de um capital que "ultrapassa os limites" necessários ao funcionamento do capital industrial e de suas formas funcionais, quando autonomizadas no interior do ciclo global de reprodução captialista.

Sua característica básica está no fato de que ele não cumpre nenhuma função na lógica do *capital industrial*. É um capital que não produz mais-valia ou excedente-valor e não favorece nem contribui para a sua produção. No entanto, ele se apropria de excedente e o exige em magnitude crescente. Sua lógica é a apropriação desenfreada da mais-valia, ou melhor, do lucro (o lucro especulativo); realiza assim, ou pelo menos pretende fazê-lo, os anseios derivados da própria natureza íntima do capital: o não compromisso com o valor-de-uso e, apesar disso, a autovalorização. Ele conduz ou pretende conduzir a contradição valor/valor-de-uso ao extremo do seu desenvolvimento, isto é, teoricamente à destruição do valor-de-uso. (CARCANHOLO; NAKATANI, 1999, p. 301).

Nesse sentido, tanto o capital fictício quanto o capital especulativo parasitário, não contribuem para a produção de valor. Ocorre que, diferentemente do capital fictício, o capital especulativo parasitário não se converte mais em capital a juros. Não "produz mais-valia ou excedente-valor e não favorece nem contribui para a sua produção", ou

seja, é nesse nível, em que o ciclo de reprodução do capital, talvez atinja uma contradição consigo mesmo ainda maior. Quando a própria acumulação de capital fica comprometida pelas quantidades crescentes de valor que são direcionadas para a esfera financeira não contribuindo nem para a circulação comercial, nem para a produção de mais-valia. Mas, como essas formas fictícias de valorização necessitam se retroalimentar, não basta que as taxas de investimento tenham uma queda constante. É necessário que se combine à esta queda do investimento, um progressivo aumento na exploração da força de trabalho, aumentando os níveis de extração de mais-valia em todo o mundo¹⁵, fazendo com que o capitalismo se estabeleça, na atualidade, como um sistema de baixíssimo crescimento como nos indica Marques (2010).

É nestes termos, que podemos indicar uma fase senil, em que as forças destrutivas superam as forças produtivas como afirmam Amin (2009) e Beisntein (2001).

8. Considerações finais

Notamos, com isso, que no interior da esfera financeira as formas do capital a juros autonomizadas deste, tais como o capital fictício (termo já utilizado por Marx) e o capital especulativo parasitário, passam, cada vez mais a ter proeminência sobre as outras formas de capital.

Contudo, no âmbito de alguns dos trabalhos que atualmente têm se dedicado ao estudo da financeirização¹⁶, existem significativas diferenças interpretativas entre os autores que concordam (ou não) com a existência de uma nova fase financeirizada. E em alguns deles notamos também mudanças na forma de compreensão do uso de determinadas categorias. Apenas recentemente, por exemplo, Chesnais (2010a) passaria a dar mais ênfase ao capital fictício em relação ao capital a juros, no interior do que chama de "regime de acumulação predominantemente financeirizado".

relativa (graças ao desenvolvimento tecnológico do período), a mais-valia absoluta (expansão e intensificação das jornadas de trabalho), o incremento da superexploração (redução dos salários reais diretos e indiretos) e o incremento da miséria dos trabalhadores não assalariados" (CARCANHOLO, SABADINI, 2009, p. 58)

Paulani (2011; 2012), Prado (2013a, 2013b).

-

¹⁵ "A lógica capitalista seria totalmente absurda se estivesse simplesmente sustentada, e por tanto tempo, pelo simples crescimento dos lucros fictícios. Apesar de ter-se tornado um curioso e poderoso mecanismo de se contrapor à tendência à queda da taxa de lucro, não pode constituir-se em sustentação da continuidade do capitalismo. O mencionado incremento da exploração teve como origem o aumento da mais-valia

¹⁶ Apesar da existência de inúmeros outros, citamos aqui, a título de ilustração, apenas alguns autores que se dedicaram ou estão se dedicando a este tema: Chesnais (1996; 1998a; 1998b; 2003; 2005; 2010a; 2010b), Duménil e Lévy (2003), Lapavitsas (2009), Carcanholo e Nakatani (1999), Germer (1995), Carcanholo e Sabadini (2009); Carcanholo (2006a; 2006b; 2013), Marques (2010), Marques e Nakatani (2009; 2013),

Ao mesmo tempo, nem todos concordam que vivemos em uma nova fase do capitalismo onde se poderia falar de um "capitalismo parasitário" ou de forte influência do capital fictício, uma fase, digamos, de dominância da esfera financeira do capital. Por isso, atribui-se aos "teóricos da financeirização" algumas características em suas interpretações que merecem um tratamento mais cuidadoso para a devida compreensão do momento pelo qual atravessa o capitalismo contemporâneo.

Assim, na atualidade, de formas auxiliares do capital industrial, aquelas formas autonomizadas deste tornam-se centrais. Ao tratarmos do período em questão, que estamos chamando de financeirização, o capital fictício e o capital especulativo parasitário tornam-se essenciais na análise do sistema econômico.

Desta forma, tanto o capital fictício quanto o capital especulativo parasitário foram os principais responsáveis pela dominação da esfera financeira que se abre nas últimas décadas. Concordamos, mais uma vez, com Carcanholo e Sabadini (2009, p. 47) ao afirmarem que na atual etapa do capitalismo "o capital fictício tem alcançado predomínio sobre o capital substantivo". E que "[...] ele mudou de caráter ao transformar-se de pólo dominado para dominante". Mudou de caráter, pois no seu desenvolvimento histórico, o capital especulativo parasitário e, no interior dele, o capital fictício, de pólo dominado, alcançam a posição de pólo dominantes. Vejamos:

O que antes era *capital industrial*, síntese das formas autonomizadas de *capital produtivo*, *capital comercial* e *capital a juros* e hegemonizado pelo primeiro (o capital produtivo), converte-se em *capital especulativo*, síntese de várias formas de capital, uma das quais, a hegemônica, o *capital especulativo parasitário* [...]. O *capital industrial*, cuja lógica era a apropriação baseada na produção de maisvalia, converte-se, não em capital parasitário, mas em *capital especulativo*. *Na verdade, enquanto* este é síntese, *o capital especulativo parasitário*, dentro dele, é a dimensão daquele que se remunera parasitariamente; é, portanto, seu aspecto parasitário e domina toda a sua lógica (a lógica do *capital especulativo*, como síntese) (CARCANHOLO, NAKATANI, 1999, p. 301-302).

Assim, o capital especulativo parasitário e o capital fictício são elementos fundamentais para a devida compreensão do atual momento do capitalismo, ainda que

devido ao fato, como já afirmamos, da existência de diferenças leituras teóricas entre os denominados "teóricos da financeirização", ainda que compartilhem de uma mesma perspectiva crítica geral ligada de diversas formas ao legado de Marx.

17 Uma série de artigos críticos tem sido produzidos acerca das análises caracterizadas como a dos "teóricos"

da financeirização". Entre eles estão os trabalhos de Cipolla (2010), Katz (2011), Astarita (2008), Bonnet (2002), Katz (2002). Da mesma maneira, entre eles também não se pode dizer que há uma unidade nas interpretações, pelo contrário. Mas, em todos eles percebe-se a recusa à interpretação de que a atual fase seja dominada pelas finanças e que os mencionados teóricos da financeirização teriam combinado conceitos marxistas a uma interpretação presa à matriz keynesiana, fato este que julgamos parcialmente correto

seja difícil precisar qual é a magnitude exata desta ou daquela forma de capital. De todas as formas, Marques e Nakatani (2013, s/p) nos indicam que:

[...] o montante total dos derivativos no conceito OTC – Over The Counter –, também chamado de operações de balcão nos mercados financeiros, atingiu 647,7 trilhões de dólares, cerca de dez vezes o PIB mundial de 2011. [...] a chamada crise de 2008 não teve repercussão significativa nesse mercado de derivativos. Ou seja, a superacumulação de capital, que foi direcionada para a esfera financeira, continua a comandar o sistema financeiro internacional, especulativo e parasitário, extraindo excedentes dos países atrasados ou emergentes, na forma de remessas de lucros, pagamento de juros e de royalties (MARQUES, NAKATANI, 2013, s/p, grifo nosso).

Assim, acreditamos que essas e outras características não podem ser menosprezadas, bem como as consequências que elas provocam em todas as fases do ciclo do capital industrial e, consequentemente, na sociedade. Neste sentido, baseandonos no entendimento de que o capital fictício e o capital especulativo são as formas de capital que mais se alimentam do "hipertrofia financeira".

9. Referências

AMIN, Samir. "O capitalismo senil". IN: **Revista da Sociedade Brasileira de Economia Política**, nº 11. Rio de Janeiro: dezembro, 2009, pp. 79-102.

ASTARITA, Rolando. **Crítica de la tesis de la financiarización**. 2012, mimeo. Disponível em: http://drolandoastarita.com/dt-critica%20tesis%20%de%20la%20financiarizacion.htm. Acesso em: 23/05/2012.

BEINSTEIN, Jorge. **Capitalismo senil:** a grande crise da economia global. Rio de Janeiro: Record, 2001.

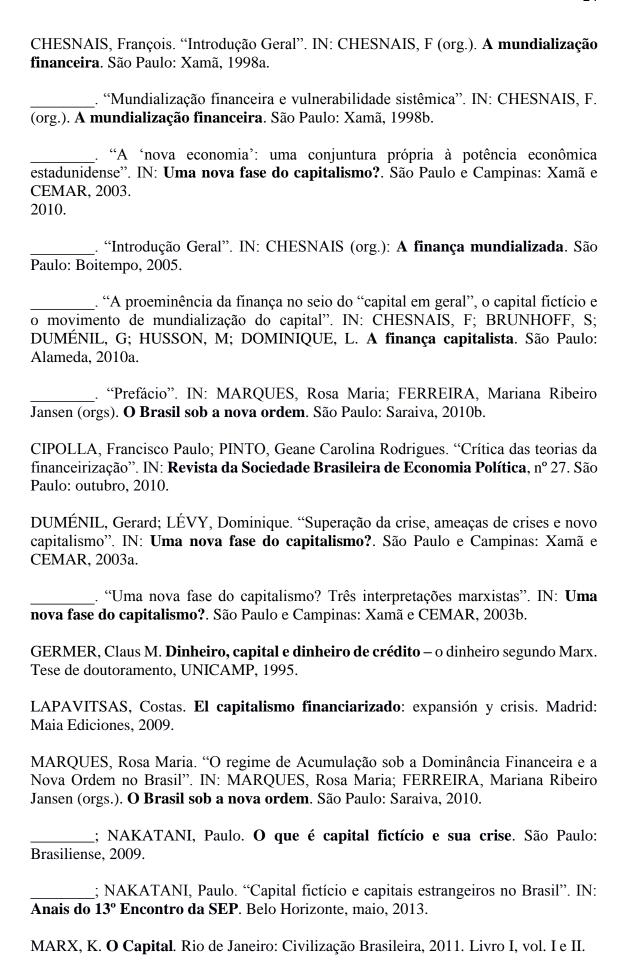
BONNET, Alberto R. "El fetichismo del capital-dinero. Um comentario sobre el debate Chesnais-Husson". IN: **Revista da Sociedade Brasileira de Economia Política**. Rio de Janeiro, nº 8, p. 49-79, junho, 2002.

CARCANHOLO, Reinaldo; NAKATANI, Paulo. "O capital especulativo parasitário: uma precisão teórica sobre o capital financeiro, característico da globalização". IN: **Ensaios FEE**, Porto Alegre, vol. 20, n. 1, pp. 284-302, 1999.

; NAKATANI. "Capitalismo especulativo e alternativas para América Latina". IN: **XI Encontro Nacional de Economia Política** / Sociedade Brasileira de Economia Política (SEP), Vitória: 2006a.

_____;SABADINI, Maurício. "Capital fictício e lucros fictícios". IN: **Revista da Sociedade Brasileira de Economia Política**, nº 24. Rio de Janeiro: junho 2009.

CHESNAIS, François. Mundialização do capital. São Paulo: Xamã, 1996.



O Capital. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008. Livro III, vol. IV, V
e VI.
O Capital . São Paulo: Abril Cultural, 1984. Livro III, vol. IV, V e VI.
Contribuição à crítica da economia política. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008.
Miséria da Filosofia. São Paulo: Expressão Popular, 2009.
NETTO, José Paulo: Introdução ao estudo do método em Marx . São Paulo: Expressão Popular, 2011.
PAULANI, Leda. "A Autonomização das Formas Verdadeiramente Sociais na Teoria de Marx: Comentários sobre o Dinheiro no Capitalismo Contemporâneo". IN: Revista EconomiA , Brasília (DF), v.12, n.1, jan/abr, 2011.
. "O capital portador de juros em <i>O Capital</i> ou o sistema de Marx". IN: Trans/Form/Ação , Marília (SP), v. 35, n. 2, p. 69-92, maio/ago, 2012.
PRADO, Eleutério F. S. O que é financeirização? Mimeo, 2013a. Disponível em: http://eleuterioprado.files.wordpress.com/2013/09/exame-crc3adtico-da-teoria-da-financeirizac3a7c3a3o.pdf
. Exame crítico da teoria da financeirização. Mimeo, 2013b. Disponível em: http://eleuterioprado.files.wordpress.com/2013/09/exame-crc3adtico-da-teoria-da-financeirizac3a7c3a3o.pdf >. Acesso em: 10/12/2013.
SABADINI, Maurício. "Sobre o conceito de capital financeiro (I)". IN: Anais do XVII Encontro Nacional de Economia Política / Sociedade Brasileira de Economia Política (SEP), Rio de Janeiro: junho, 2012.
. "Valor, formas funcionais do capital e capital fictício em Marx". IN: Anais do XIV Encontro Nacional de Economia Política / Sociedade Brasileira de Economia Política (SEP), Rio de Janeiro: junho, 2009b.